

O ESTADO EM JUÍZO

<i>Ação Civil Pública (Mangaratiba-RJ) — Estado do Rio de Janeiro X Fazenda Nossa Senhora de Fátima — Mata Atlântica — Desmatamento</i>	335
<i>Ação Cautelar Inominada (Mangaratiba-RJ) — Estado do Rio de Janeiro X Fazenda Nossa Senhora de Fátima — Mata Atlântica — Desmatamento</i>	341
<i>Decisão</i>	347
<i>Ação Cautelar Inominada — Estado do Rio de Janeiro X Kappa Marítima e Seguradora do navio "Mineral Star" — Decisão liminar</i>	348
<i>Decisão</i>	350

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

<i>Ação Civil Pública — Ministério Público X Light — Bairro de Laranjeiras (RJ) — Desapropriação de pomar — Construção de sub-estação de transição</i>	355
<i>Despacho de MM. Juíza Doutora Maria Raimunda T. de Azevedo</i>	361
<i>Liminar concedida pelo MM. Juiz Dr. Henry Chalu Barbosa</i>	365
<i>Liminar concedida pelo MM. Juiz Dr. Antônio de Paula Oliveira</i>	371
<i>Homologação do Acordo</i>	373
<i>Índice Alfabético</i>	374

PALAVRAS DO GOVERNADOR

A Cidade do Rio de Janeiro sedia, neste mês de junho de 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (RIO-ECO 92).

Constitui evento de extraordinária significação para o mundo inteiro, atraindo a presença de Chefes de Estado e líderes mundiais, para os debates e a esperada adoção de medidas que vêm sendo reclamadas por todos os que se preocupam com a degradação ambiental e que entendem necessária a conciliação do processo de desenvolvimento com a conservação do meio ambiente.

Para o pleno êxito da Conferência, confiamos em que haverá, na RIO-ECO 92, especial atenção para com a questão da "poluição social", da situação de miséria extrema em que se encontra grande parte da população dos países do Terceiro Mundo, inclusive o Brasil.

Os Governos do Estado e do Município do Rio de Janeiro, juntamente com autoridades do Governo federal, têm envidado todos os esforços no sentido de proporcionar as condições necessárias; na parte que lhes toca, para o êxito da Conferência.

Neste contexto, a iniciativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, promovendo a edição de número especial de sua conceituada "Revista de Direito" versando questões ambientais, contribui, sem dúvida alguma, para o acontecimento que ficará marcado indelevelmente na história desta gloriosa e querida Cidade do Rio de Janeiro — centro irradiador de cultura deste País.

Espero que as matérias contidas neste número da Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado despertem os que ainda estão desatentos para a importância e mesmo a gravidade dos temas versados, a ponto de sensibilizá-los para que venham a se somar aos que já porfiam, como os Procuradores do Estado, na luta pela proteção ecológica, em seu sentido mais amplo.

LEONEL BRIZOLA
Governador do Estado